



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2022 de 11 de julho de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6596/2022.
De 08 de julho de 2022.

Súmula: "Designa os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.849/2022:

De acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 1578, de 24 de junho de 2022 que promove a criação da JARI II, nesta Municipalidade, e;

Em cumprimento à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I - no Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

- a) Membro Titular: Gizele Lemes Trindade Jungles, CPF/MF n. 056.995.149-61;
b) Membro Suplente: Silvio Nichele Neto, CPF/MF n. 007.600.639-58.

II - Representantes da Comunidade:

- a) Membro Titular: Leandro Welton Leal, CPF/MF n. 079.001.699-03;
b) Membro Suplente: Graciele Siqueira, CPF/MF n. 042.831.739-16;

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Membro Titular: Eder Emerson da Cruz Capellaro, CPF/MF n. 031.273.339-94;
b) Membro Suplente: João Paulo Portella Tareskiewicz, CPF/MF n. 040.681.919-05.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Gizele Lemes Trindade Jungles, CPF/MF n. 056.995.149-61.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II - no Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

- a) Membro Titular: Cinthia de Paula Silveira, CPF/MF n. 060.034.119-45;
b) Membro Suplente: Silvio Nichele Neto, CPF/MF n. 007.600.639-58.

II - Representantes da Comunidade:

- a) Membro Titular: Gabriela Campos Rezende, CPF/MF n. 138.304.288-80;
b) Membro Suplente: Andreza Palinger Androchechen, CPF/MF n. 028.795.209-67.

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Membro Titular: João Paulo Portella Tareskiewicz, CPF/MF n. 040.681.919-05;
b) Membro Suplente: Fábio Julio Nogara, CPF/MF n. 040.409.049-17

Art. 4º. Fica designada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Cinthia de Paula Silveira, CPF/MF n. 060.034.119-45.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.07.11 16:25:27 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6597/2022.
De 11 de julho de 2022.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal de Função de Vice - Direção, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.485/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Saete de Queiroz Santana	349.048 348.416	SME	Vice - Direção	25/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.07.11 16:26:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6598/2022.
De 11 de julho de 2022.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o decreto a ser revogado trata de abertura orçamentária que compete a Administração Indireta – FAZPREV, por meio de resolução:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

Parágrafo único. Decreto n. 6587, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.07.11 16:26:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2022 de 11 de julho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6599/2022.
De 11 de julho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionada do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42.354/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Alexandra Marcondes Teixeira de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.312.919-10, portadora da cédula de identidade nº 7.657.304-2, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Camila Kolosovski**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.026.649-47, portadora da cédula de identidade nº 9.767.772-7, a partir de 06 de julho de 2022.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Gestão Estratégica de modo a atender o estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Saúde principalmente no tocante a reafirmação dos pressupostos da Reforma Sanitária quanto ao direito universal à saúde de responsabilidade do Estado, como universalidade, equidade, integralidade e participação social; Promover a valorização dos diferentes mecanismos de participação popular e de controle social nos processos de gestão do SUS, especialmente os conselhos e as conferências de saúde, garantindo sua consolidação como política de inclusão social; Articular com as demais áreas da Saúde opinando sobre a implementação de projetos e direcionamento de recursos; Assessorar na gestão dos Sistemas de Informatização do SUS: EGESTOR, SGP, SISMOB, FNS e SAIPS; Promover o fomento e o fortalecimento das formas coletivas de participação e solução de demandas; Acompanhar as reuniões locais de saúde;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar a formular a política de ouvidoria do SUS; auxiliar na prestação de serviços de ouvidoria do SUS; Assessorar no fechamento de resumo de frequência e documentos referente ao RH de sua lotação; Assessorar na gestão do Programa Mais Médico para o Brasil e demais atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA/04318688917
Data: 2022.07.11 16:37:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2022.
De 11 de julho de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 42.351/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Danielle Milani Gehrke	349.807	SMS	Seção US Nações (somente responder)	30/06/2022
Tancler Colussi	353.889	SMS	Coordenação/Assessoria II - Nutrição e Dietética	30/06/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SMS	Coordenação/Assessoria I - Apoio Contábil e Financeiro	07/07/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer indicação das dotações Orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Análise e controle das dotações orçamentárias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na Efetivação dos estudos para o gerenciamento dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Monitoramento de repasses através dos sistemas disponíveis para controle financeiro/orçamentário; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte da despesa com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral e o Coordenador Geral da Saúde na Coordenação e monitoramento dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Controlar a distribuição financeira dos repasses de recurso de acordo com a sua fonte; Manter relatório mensal atualizado de despesas por centro de custo; Controle e acompanhamento da gestão financeira da SMS; Assegurar a adequada utilização dos instrumentos de gestão do SUS, articulando a integração de metas e garantindo o cumprimento do calendário dos mesmos; Subsidiar as Prestações de Contas através da elaboração de relatórios financeiros/orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme superior imediato e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcia Regina de Souza Guzikli	359.740	SMS	Seção US Nações	01/07/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; Desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefia Técnica da Atenção Básica, fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; Conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc.) para promover a intersetorialidade em prol do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2022 de 11 de julho de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previn Brasil Outras; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção à saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Natalia Ferreira de Paula	359.820	SMS	Coordenação/Assessoria II - Nutrição e Dietética	01/07/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas através da Supervisão de Produção e Supervisão de Dietética, bem como responder pela Responsabilidade Técnica; Realizar o planejamento administrativo do S.N.D., coordenando, controlando e avaliando o sistema produtivo dos insumos, visando proporcionar aos comensais uma adequada assistência nutricional, embasada em fundamentos técnico-científicos; Fazer registro diário dos serviços prestados, e apurar custos; Colaborar e participar de programas de ensino e pesquisa no campo da Nutrição; Ministrar cursos de pós-graduação na sua área, quando determinado ou autorizado pela Administração Central; estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; manter contato com a Diretoria Técnico-Assistencial do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado; Planejamento, implantação e acompanhamento da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários; avaliação nutricional; Educação alimentar para as crianças, pais, e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e funcionários, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; Planejar, implantar e coordenar, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Receber os alimentos e verificar a qualidade e validade; Atestar as notas recebidas conforme o solicitado; Realizar escala de trabalho mensal, férias e licença a prêmio de sua equipe; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2022.07.11 16:36:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 225/2022.
De 11 de julho de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Camila Kolosovski	350.593	SMU	Coordenação/Assessoria I - Revisão, Alteração, Pesquisa e Coleta de Dados	06/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2022.07.11 16:49:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

06/07/2022 14:44

sisitemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabela/modelo_diaria.php?nr_oficio=44&ano_of=2022&fe=s



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA N.º 44 / 2022 - DIÁRIA
DE 06 DE JULHO DE 2022**

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL FEMININO, REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO, no período de 10/07/2022 a 13/07/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 41205/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	064.856.719-27	Professor de Educação Física	302968	3	R\$ 677,46	R\$ 2.032,38
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.365.199-78	Diretor	351345	3	R\$ 677,46	R\$ 2.032,38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2022.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sisitemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabela/modelo_diaria.php?nr_oficio=44&ano_of=2022&fe=s

1/1

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2022 de 11 de julho de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - ID 3553

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ELISEU RODRIGUES COIADO;
CPF: 431.790.029-72;
OBJETO: "Locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, nº 600 - Matricula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2021;
PROTOCOLO: 32316/2022;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Fica alterada a Clausula Terceira do 2º aditivo, passando ao Locador a responsabilidade do pagamento do seguro contra incêndio.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Inexigibilidade 39/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Pagamento de inscrição de participante em curso Geração da EFD REINF nos órgãos públicos envio e operação da DCTFWEB e REINF, a ser realizado nos dias 14 e 15 de julho de 2022 em Curitiba - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 - ID 3023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços conforme serviços e insumos constantes nas tabelas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 52/2018;
PROTOCOLO: 31441/2022;
VALOR: Fica incluso corresponde o valor contratual R\$ 70.329,90 (Setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente 100% online sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.189.409,44 (quatro milhões e cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 424/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal